



---

---

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1020/2024 de 16 de dezembro.**

**Ementa:** *Autoriza a doação de imóvel público à "Associação dos ex-alunos da Escola Nossa Senhora da Assunção" para construção de um memorial em homenagem à missão canadense, e em especial às irmãs de Assunção, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**, faz saber que o Plenário Legislativo na Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

**APROVA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação dos ex-alunos da Escola Nossa Senhora da Assunção, um terreno do patrimônio público municipal, perfazendo uma área de duzentos e vinte e um metros quadrados, localizado na Rua Dias Vieira, onde existe uma ruína do antigo prédio do Correio, em frente a Praça Artur Coelho de Sousa, conhecida como Pracinha.

**Art. 2º.** O imóvel doado será utilizado pelo donatário, exclusivamente, para a construção de um memorial em homenagem à Missão Canadense.

Parágrafo único. É vedado ao donatário ceder, locar, transmitir ou vender o imóvel objeto da presente doação.

**Art. 4º.** O imóvel doado reverterá ao patrimônio do Município com todas as suas benfeitorias e sem qualquer direito de indenização se, no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da publicação desta Lei, não for edificada obra ou benfeitorias nele.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**  
**CNPJ Nº 07.628.126/0001-54**

---

**Art. 5º** Caso a Associação dos ex-alunos da Escola Nossa Senhora da Assunção seja extinta, o memorial passará para a responsabilidade da Prefeitura de Guimarães.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Albertino Reis de Deus, da Casa Legislativa Anita Gomes, em 16 de dezembro de 2024.

*Ana Luiza Ramos*  
**Ana Luiza Ramos**  
*Presidente*

*Jackenilson Goulart Farias*  
**Jackenilson Goulart Farias**  
*1º. Secretário*

*Jenille Miriam Silva Brito*  
**Jenille Miriam Silva Brito**  
*2ª. Secretária*